

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	Protocolo 14/03/2012 Requerimento nº 36/2012 Protocolo: nº 806/2012 Processo: nº 194/2012
Autor: Dep. Guilherme Maluf	

Senhor Presidente.

Com base nas disposições regimentais vigentes, no que couber, requeiro à Mesa Diretora deste Poder Legislativo Estadual, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, a **convocação** do Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Fazenda - SEFAZ-MT, **Sr. EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS, para comparecer a este Parlamento Estadual**, em data e hora a serem oportunamente agendadas, com a finalidade de prestar esclarecimentos acerca de notícias diversas divulgadas pela imprensa de nosso Estado - referentes a fortes indícios de pagamentos realizados sem a devida comprovação de serviços ou quaisquer outras atividades, a débito da Conta Única Estadual, pela eventual atuação d e hackers junto ao Sistema BBPAG - revelados, inicialmente, a saber, pela *Portaria 002/COFAZ/SEFAZ*, através de informação prestada pelo *Planejamento Financeiro nº 31/2011/SGFI/SATE/SEFAZ*.

As referidas notícias dão conta, inclusive, que o documento produzido internamente sugere, inclusive, a ocorrência de fraudes em detrimento do erário, apontando uma eventual extensão no tempo e uma provável repetição de créditos indevidos, ou seja, abrangendo outros anos além de 2011.

A propósito, importa ressaltar que o não atendimento do presente chamativo por parte da autoridade convocada poderá sujeitá-la às disposições contidas no **caput do Art. 27, da Constituição Estadual**.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 28 de fevereiro de 2012

Guilherme Maluf
 Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A *Constituição Estadual* dispõe que, entre outras incumbências, é atribuição da Assembleia Legislativa, bem como de qualquer de suas Comissões, a convocação para prestar, pessoalmente, informações pertinentes à Pasta ocupada o correspondente Secretário Estadual (**CE - Art. 27, I**).

Desse modo, o presente *Requerimento* objetiva **CONVOCAR** o Excelentíssimo Secretário de Estado de Fazenda - SEFAZ, **Sr. EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**, para prestar esclarecimentos acerca d e notícias diversas divulgadas pela imprensa de nosso Estado - referentes a fortes indícios de pagamentos realizados sem a devida comprovação de serviços ou quaisquer outras atividades, a débito da Conta Única Estadual, pela eventual atuação de hackers junto ao Sistema BBPAG - revelados, inicialmente, a saber, pela Portaria 002/COFAZ/SEFAZ, através de informação prestada pelo Planejamento Financeiro nº 31/2011/SGF/SATE/SEFAZ.

Noticiou-se, também, que o documento produzido internamente sugere, inclusive, a ocorrência de fraudes em detrimento do erário, apontando uma eventual extensão no tempo e uma provável repetição de créditos indevidos, ou seja, abrangendo outros anos além de 2011.

Noticiou-se, ainda, que os pagamentos efetuados a descoberto no Sistema BB PAG possam ter sido operados por diversos envolvidos, tanto do corpo técnico da SEFAZ, quando de servidores de outros órgãos/instituições à disposição da respectiva Secretaria. Ou seja, não se pode descartar até o envolvimento de servidores do Banco do Brasil, adidos à SEFAZ em razão da operação do Sistema BBPAG, responsáveis pela integridade do mecanismo institucional de pagamentos e pela primeira esfera de proteção ao próprio Sistema.

De fato, entende-se que, os pagamentos a descoberto da Conta Única do Estado é um caso muito sério, exigindo, portanto, atenção redobrada no que tange ao seu total esclarecimento, evitando-se, inclusive, que a respectiva apuração ocorra somente no âmbito interno da referida Secretaria, resguardando, assim, a participação e o conhecimento da população quanto ao ocorrido, além da devida elucidação dos fatos e a efetiva responsabilização dos culpados.

Nesse sentido, é este *Requerimento* a fim de garantir a participação do referido Secretário de Estado na referida sessão de esclarecimentos, importando ressaltar que, o não atendimento ao presente chamativo por parte da autoridade convocada poderá sujeitá-la às disposições contidas no **caput do Art. 27, da Constituição Estadual**, razões pelas quais solicito nesta oportunidade aos distintos Pares, o apoio necessário para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 28 de fevereiro de 2012

Guilherme Maluf
Deputado Estadual

